



DECRETO MUNICIPAL nº 99, de 5 de dezembro de 2022.

“DECLARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO, PARA OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 96, de 1º de dezembro de 2022, que declara situação de emergência em áreas do município de Major Gercino afetadas por tempestades local convectiva/chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO que a situação de emergência do Município de Major Gercino restou reconhecida pelo Estado de Santa Catarina, através da publicação do Decreto nº 2.329, de 1º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.457, de 2 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, reconheceu a situação de emergência do município de Major Gercino, no âmbito da União;

CONSIDERANDO a situação das estradas e pontes municipais, causadas pelo excesso de chuvas, e a consequente dificuldade em realizar o transporte escolar;

CONSIDERANDO a possibilidade de mais deslizamentos nos trechos trafegáveis do município;

CONSIDERANDO zelar pela vida e saúde da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que os alunos do ensino fundamental e ensino infantil do município de Major Gercino, já realizaram as avaliações finais do ano letivo de 2022,

DECRETA:

Art.1º Ficam encerradas em 05 de dezembro, as aulas municipais, para todos os discentes da rede pública municipal de ensino, relativas ao ano letivo de 2022.

Parágrafo único: os docentes e demais servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, cumprirão calendário escolar, com encerramento do ano letivo em 16 de dezembro de 2022.

Art.2º A Secretaria Municipal da Educação informará, aos pais ou responsáveis, dia e horário para comparecerem as respectivas escolas para receberem os resultados finais do ano letivo de 2022.


Art.3º O prazo para matrículas e rematrículas fica prorrogado até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Major Gercino SC, 5 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 05/12/2022


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Publicação de Atos Legais **Jéssica Ricardo**
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973